

20 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Tribunal de Justiça de SP resiste a reintegrar juiz afastado há 26 anos

### Magistrado recebeu relógio para beneficiar dois candidatos a vereador, mas não foi aposentado

Frederico Vasconcelos

**SÃO PAULO** O Tribunal de Justiça de São Paulo resiste à pretensão do juiz Marcello Holland Neto de voltar às atividades, 26 anos depois de afastado da toga.

Em 1992, o tribunal julgou comprovada a coparticipação de Holland numa fraude, quando atuou como juiz eleitoral em Guarulhos (SP). Ele foi acusado de alterar a apuração dos votos para favorecer dois candidatos à Câmara Municipal.

Holland teria recebido um "relógio valioso presenteado por um candidato beneficiado", além de aceitar auxílio-moradia pago pela prefeitura daquela cidade.

O magistrado foi colocado em disponibilidade, recebendo os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço. Em 2014, o Conselho Nacional de Justiça decidiu que ele poderia ser reintegrado, desde que submetido a reabilitação.

O tribunal sempre foi contrário ao reingresso do juiz. Em 1994, rejeitou o pedido de reaproveitamento, então considerado prematuro. Voltou a negar, em 2003.

O tribunal entendeu que o retorno do juiz "não atende ao interesse público", uma vez que os fatos "revestem-se de intensa gravidade" e revelam "um quadro incompatível" com a magistratura.

Dez anos depois, Holland questionou essa decisão no Conselho Nacional de Justiça. O pleito não foi aceito, porque o caso já havia sido processado em juízo e o órgão só tem competência para o controle da legalidade de atos administrativos. Holland impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal contra o ato do CNJ. A ministra Rosa Weber indeferiu o pedido de liminar.

O juiz voltou a recorrer ao conselho. Pediu o imediato reaproveitamento, "retroagindo e reconhecendo todos os direitos a partir de maio de 2003".

Em 2016, o advogado Emmanoel Campelo, então conselheiro do CNJ, determinou, em decisão monocrática, que o Tribunal de Justiça de São Paulo instaurasse procedimento administrativo para reaproveitamento de Holland.

Campelo entendeu que, se o juiz não recebeu a pena máxima de aposentadoria compulsória, não haveria como ser punido eternamente com a disponibilidade.

"Nada justifica impedir que o apenado possa dar continuidade às suas atividades laborativas, essenciais que são para a preservação da dignidade pessoal e, além, para a realização dos ideários da alma", escreveu o conselheiro na decisão.

O tribunal paulista estabeleceu então que Holland seria submetido a sindicância da vida pregressa, verificação da aptidão física, mental e psicológica, além de avaliação da capacidade técnica e jurídica.

A conselheira Daldice Santana, do CNJ, considerou ilegal essa avaliação, que não poderia ser seletiva. A defesa considerou que seria um novo concurso público, inaceitável para um magistrado vitalício.

Em julho último, o advogado de Holland, Cristovam Dionísio de Barros, requereu a inscrição do juiz no Núcleo de Estudos em Direito Processual Civil da Escola Paulista da Magistratura (EPM).

A inscrição foi indeferida. O Tribunal de Justiça informou que os cursos de pós-graduação são "destinados exclusivamente a magistrados da ativa". O advogado viu "evidente resistência ao cumprimento da ordem do CNJ".

No último dia 3, o presidente do TJ-SP, Manoel Pereira Calças, sustentou nos autos que Holland "busca, por via transversa, e o que é pior, em tom nitidamente emulativo [que busca direito que sabe inexistente], ressuscitar discussão já sepultada".

**CONTINUA**

20 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Disse que não há impedimento à gradual reabilitação funcional, "ao contrário do que maliciosamente procura fazer crer o magistrado", pois a escola disponibiliza acesso gratuito a mais de uma dezena de cursos de aperfeiçoamento.

A Associação Nacional dos Magistrados Estaduais, que representa Holland, pediu ao CNJ para determinar que o diretor da EPM inscreva Holland nos cursos regulares.

Consultados, o tribunal, o juiz Holland e seu advogado não quiseram se manifestar.

### **Caso do magistrado começou em 1992**

**1992-** O juiz Marcelo Holland Neto é afastado sob acusação de ter recebido um "relógio valioso" para alterar a apuração de votos e favorecer dois candidatos à Câmara Municipal de Guarulhos

**1994 -** TJ nega a volta do juiz ao cargo por considerar que suas infrações "revestem-se de intensa gravidade"

**2004 -** Holland recorre ao CNJ para voltar ao cargo, mas o órgão se nega a analisar o caso

**2016 -** Um conselheiro do CNJ, o advogado Emmanoel Campelo, manda que o TJ reintegre o juiz. O TJ pede para ele fazer uma série de avaliações, mas o CNJ considera esse pedido ilegal

**2018 -** O advogado de Holland pede que ele seja inscrito na Escola Paulista da Magistratura, mas o TJ rejeita o pedido porque os cursos são para magistrados da ativa



O juiz de São Paulo Marcelo Holland Neto

“

Nada justifica impedir que o apenado possa dar continuidade às suas atividades, essenciais para a preservação da dignidade

Emmanoel Campelo, conselheiro do CNJ, em 2016

20 AGO 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL A colher do CNJ

Prestes a assumir o comando do Conselho Nacional de Justiça, Dias Toffoli elegeu a proteção a vítimas de violência doméstica como prioridade de sua gestão. O ministro quer minimizar a percepção de que só os criminosos estão no foco de atenção do sistema. Ao tomar posse, em setembro, ele vai designar um grupo para, em conjunto com estados e municípios, criar núcleos de acolhimento para mulheres e crianças. "É importante que o Estado e o Judiciário passem a olhar para as vítimas."

**CRESCER E MULTIPLICAR** A ideia de Toffoli é promover e incentivar a criação de centros de acolhimento para vítimas de violência doméstica, como a Casa Abrigo, que oferece hospedagem temporária de emergência para mulheres e seus filhos, além de acompanhamento jurídico e psicológico. Hoje não há rubrica para esse tipo de ação no Judiciário.

**MARCA HUMANA** O ministro diz que não há como resolver a questão "do dia para a noite", mas que pretende "dar o primeiro passo". Ao eleger o tema como prioridade, ele promove uma guinada no direcionamento do órgão, que sob Cármen Lúcia mirou o sistema penitenciário.

**ME GASTO** Diferentemente dos juízes federais João Pedro Gebran Neto e Rogério Favreto, do TRF-4, Sergio Moro não constituiu advogado para prestar informações ao CNJ, que apura a guerra de decisões num domingo de plantão para soltar e manter Lula preso.

**ME GASTO 2** Moro entregou sua defesa ao CNJ há cerca de dez dias. A corregedoria do conselho pediu explicações sobre a atuação dos três juízes que se enfrentaram na ocasião.

**ÚLTIMA QUE MORRE** Frei Betto enviou uma mensagem a Cármen Lúcia pedindo que ela paute "o quanto antes" no Supremo a revisão da prisão em segunda instância. Ex-assessor especial de Lula, o escritor disse que só a retomada do tema pode "favorecer a estabilidade jurídica e política deste país tão conturbado".

**SEU PASSADO** A defesa do ex-presidente Lula reuniu decisões do STF e manifestações da PGR que reconheceram o caráter vinculante e obrigatório de determinações do Comitê de Direitos Humanos da ONU. Querem mostrar que é praxe do Brasil admitir a jurisdição do colegiado.

### PAINEL DO LEITOR

#### Reajuste

Para o Judiciário e o Ministério Público, não há crise nacional ("Se aprovado, reajuste do STF irá intensificar desigualdade", Mercado, 19/8). O discurso é apartado da realidade. O princípio republicano difundido nas decisões é pareceres serve apenas para os outros.  
Guilherme de Queiroz (São Paulo, SP)

#### Desembargadora

A história de vida e a perseverança demonstrada pela desembargadora Rilma Aparecida Hemetério revelam inegável merecimento ao cargo ora alcançado, de presidente do maior Tribunal Regional do Trabalho do país ("Maior tribunal do Trabalho terá primeira presidente negra", Mercado, 19/8).

Carlos Carmelo Balaró,  
advogado (São Paulo, SP)

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

**GRANDE  
ENCONTRO**

**20 AGO 2018**

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia, marcou um encontro com Ivo Herzog, filho do jornalista Vladimir Herzog, o Vlado, na próxima semana, em São Paulo. Em pauta, a investigação da morte do jornalista, que foi torturado e morto pela ditadura militar.

**MURALHA** As tentativas de esclarecer o assassinato e responsabilizar os culpados sempre foi barrada por causa da Lei da Anistia.

No mês passado, no entanto, o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, e o caso foi reaberto pelo MPF-SP (Ministério Público Federal de São Paulo).

**CAMINHOS** Segundo Herzog, a ministra se dispôs a discutir caminhos para que a investigação siga adiante. A família teme que alguma corte superior volte a barrar o inquérito agora reaberto.

**EM MÃOS** Herzog, o diretor do Instituto Vladimir Herzog, Rogério Sottili, e o deputado Paulo Teixeira (PT-SP) entregaram a sentença da corte a Cármen Lúcia no mês passado.

**CADA CASO** Na ocasião, a magistrada disse que a Lei da Anistia não permite que se abra uma investigação ampla e irrestrita sobre a ditadura. "Mas afirmou entender que, em casos específicos, como o de Herzog, ela pode ocorrer", diz Teixeira.

19 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Se aprovado, reajuste do STF irá intensificar desigualdade

Já perto do 1% mais rico, Judiciário ficaria  
mais distante da base da pirâmide

Mariana Carneiro

**BRASÍLIA** Se prosperar, o reajuste de 16,38% a juízes e procuradores deverá aumentar o abismo entre ricos e pobres no Brasil.

Especialistas em distribuição de renda ressaltam que esses funcionários públicos fazem parte do grupo mais abastado do país, com renda mensal próxima ao 1% mais rico.

Segundo dados do Imposto de Renda de 2016, os mais atuais disponíveis, o rendimento total de procuradores e promotores do Ministério Público, membros do Poder Judiciário e de integrantes de tribunais de contas é próximo a R\$ 52 mil mensais.

A média de renda do 1% é R\$ 59 mil mensais, segundo contas do economista Marcelo Neri, coordenador do FGV Social, que combina informações do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e do IR.

O valor inclui, além dos vencimentos, limitados ao atual teto de R\$ 33.763 — que os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) pretendem corrigir para R\$ 39 mil —, benefícios como auxílio-moradia e verbas indenizatórias.

Isso os coloca entre as três ocupações mais bem remuneradas do país, à frente da mé-

“

Aumentar a renda dos ricos faz crescer a desigualdade

**Rodolfo Hoffmann**  
professor da Esalq/USP

O ajuste fiscal é necessário e tem de ser generalizado

**Marcelo Neri**  
coordenador do FGV Social

dia recebida por médicos, artistas, atletas e operadores do mercado financeiro.

Elevar a renda desse estrato é alargar o fosso entre ricos e pobres, mais sujeitos às dificuldades com a economia crescendo pouco.

“Aumentar a renda dos pobres reduz a desigualdade, e aumentar a renda dos ricos faz crescer a desigualdade”, afirma Rodolfo Hoffmann, professor da Esalq/USP, especialista em estudos de distribuição de renda.

Projetar a abertura da brecha é tarefa complexa, pois demandaria simular o que aconteceria em todos os estratos de renda.

A pedido da Folha, o economista foi ao passado para tentar demonstrar os efeitos de um reajuste dessa magnitude para juízes e procuradores na distribuição de riquezas em toda a pirâmide de renda do país.

Simulação feita com os dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 2015 mostra que um aumento de 16,38% na remuneração de juízes, desembargadores, promotores e defensores públicos faria com que o Índice de Gini (uma medida de desigualdade) daquele ano subisse de 0,485 para 0,487.

Na escala, quanto mais perto de 1, mais desigual é o país.

“O aumento é pequeno, pois se trata de uma categoria que corresponde a menos de 0,03% do total de quase 90 milhões de pessoas ocupadas, mas não foi considerado o efeito cascata”, diz.

Ele se refere aos aumentos que se sucederão com o reajuste do teto do setor público. O vencimento dos ministros do STF limita as remunerações no funcionalismo e evita que servidores acumulem, por exemplo, salários e aposentadorias em valores acima dos atuais R\$ 33.763. Se o teto subir, as remunerações também subirão.

**CONTINUA**

19 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

O efeito sobre o Gini, no entanto, não é tão irrelevante quando se comparam os movimentos anuais do índice.

Entre 2014 e 2015, o Gini da população ocupada (olhando apenas a renda dos trabalhadores) caiu de 0,491 para 0,485.

Hoffmann usou os dados da Pnad de 2015 porque têm números estatisticamente mais robustos das categorias contempladas pelo reajuste.

Para o economista Carlos Góes, autor de estudos sobre desigualdade, o reajuste aos juizes no atual contexto econômico joga contra a agenda da redução da desigualdade.

Ele afirma que a brecha entre os trabalhadores ricos e pobres diminuiu nos anos 2000 graças a fatores como o aumento da formalização do mercado de trabalho e da expansão de programas focados nos mais pobres, como o Bolsa Família.

“No momento atual não temos essas forças compensando a pressão de aumento da desigualdade provocado pelo aumento [dos rendimentos] do funcionalismo”, afirma.

Neri afirma que o setor público deveria dar o exemplo no comprometimento com o ajuste fiscal, assumindo parte dos custos da limitação de gastos provocada pelo déficit bilionário nas contas públicas, de R\$ 103 bilhões nos 12 meses encerrados em junho.

Alegando falta de espaço orçamentário, o governo reajustou o Bolsa Família neste ano em 5,67%. No ano passado, a correção foi de 12,5%, após um ano (2015) sem aumentos nos benefícios.

Já os ministros do Supremo tiveram o último reajuste em 2015, de 14,6%, e agora pleiteiam aumento de 16,38%.

“O ajuste fiscal é necessário e tem de ser generalizado”, afirma Neri. “O Judiciário tem sido um símbolo para o país, é importante sinalizar que a restrição é para todos.”

Para valer, o reajuste dos juizes tem de ser aprovado pelo Congresso, mas o Ministério do Planejamento já adiantou que, para contemplá-lo nos salários do funcionalismo em 2019, será necessário fazer uma nova LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Isso demandaria um novo projeto de lei e uma nova votação no Legislativo.

**CONTINUA**

# 19 AGO 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

#### O topo do topo

Das 10 carreiras mais bem remuneradas, 6 são do funcionalismo

## R\$ 4 bilhões

É o aumento de gastos estimado com o reajuste de 16,38% dos vencimentos dos ministros do STF, de R\$ 33.700 para R\$ 39.300. Como o salário dos magistrados corrige o teto de remuneração do serviço público, alta terá efeito sobre demais funcionários públicos

Rendimento total mensal, em R\$\*



19 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

DANIO DE FREITAS

## O lugar do vale-tudo

**A tradição brasileira não é a de desrespeitar os tratados internacionais**

O Direito de Curitiba prospera, com a velocidade da regressão brasileira. O governo adotou-o para sua reação imediata ao comunicado do Comitê de Direitos Humanos da ONU pelo direito de Lula à candidatura, mesmo preso. Por intermédio de dois ministros, o governo desconsiderou um tratado e um pacto internacionais, como se tornou usual aqui com a Constituição e com os códigos penais. E recorreu a uma inverdade, como é comum e premiado nas delações dirigidas. Nada de mais, portanto, a não ser pelo comprometimento moral do país já no plano das suas responsabilidades internacionais.

Primeiro a se manifestar, o ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, divulgou que a comunicação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos "tem caráter de recomendação", apenas. Não seria o caso de confiar no inglês do ministro, mas não foi por falta de tradução correta que ele preferiu a inverdade. O original diz que "the Committee requests", pede, pois, "que o Estado tome todas as medidas para assegurar que o autor [do recurso] goze e exerça seus direitos políticos enquanto estiver na prisão", e segue.

É recomendável que Nunes Ferreira não aja com má-fé. Para todos os efeitos diplomáticos, e para o mal dos brasileiros, o mundo recebe suas palavras ministeriais como representativas do Brasil. E, ao menos isso, a tradição brasileira não é a de desrespeitar os tratados, o vale-tudo é doméstico.

Desaparecido desde que Michel Temer esvaziou seu cargo, o ministro Torquato Jardim, da Justiça, reapareceu para atacar a ONU "por intromissão indevida" com a conclusão, sobre o caso Lula, do seu comitê de peritos em direito.

O Brasil tem votado na ONU assuntos de direitos humanos, inclusive com condenação, como as de ações militares

de Israel contra os palestinos. O governo direitista israelense considerou haver "intromissão" da ONU e, claro, dos votantes condenatórios. Desde meados dos anos 1950, o Brasil tem participado, não por palavras, e sim com presença, em missões da ONU na África, no Oriente Médio, ultimamente no Haiti. Neste, com verbas asseguradas pelo governo Temer.

O Brasil integrou o tratado sobre direitos civis e, mais tarde, o pacto dos signatários reiterando o compromisso e a supervisão decisória da ONU. Já a prisão antes de esgotados os recursos do réu, como imposto em recente decisão do Supremo Tribunal Federal, transgrediu o tratado e está pendente de exame. Agora, a dose redobrada.

No Brasil ainda é rara a compreensão de que regras sobre direitos humanos não são para alguns em determinadas circunstâncias. Protegem a todos. E todos estamos sujeitos a precisar socorrer-nos dessa proteção. As demais leis brasileiras, por si sós, temos visto que não bastam.

19 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO

Professor-titular do departamento de direito do Estado e diretor da Faculdade de Direito da USP

## Peijoada à brasileira e combate à corrupção

### Sistema anticorrupção do país gera incerteza jurídica

Juristas definitivamente não entendem muito de cozinha. Neste espaço (“Muitos cozinheiros na cozinha?”, 9/7), Igor Tamasauskas fez um preciso diagnóstico sobre o sistema brasileiro anticorrupção. Diz que ele confere competências a uma multiplicidade de órgãos. Só no âmbito federal existem a CGU, AGU, TCU e o MPF, este também multicêntrico. Há ainda o Ministério Público estadual.

Para ele, porém, os modelos unicêntricos não seriam adequados à nossa “corrupção sistêmica”. A dificuldade seria superada pela “racionalidade técnica”. Discordo.

Um único acordo não prova a racionalidade do sistema. O problema não é de capacidade técnica, presente em todos esses órgãos. Países que optaram pela unicidade do órgão responsável por esses acordos superaram quadros de corrupção sistêmica.

Desvios generalizados não são exclusividade brasileira. Sistema fragmentado e irracional assim, isso é só nosso. É impossível um sistema funcionar eficientemente com múltiplos polos independentes e sem co-

ordenação. Isso não traz só dificuldades operacionais, até contornáveis com diligentes advogados. Gera ineficiência para as investigações e incerteza jurídica.

Acordos de leniência visam a dar elementos para a investigação de ilícitos. Negociações com muitos órgãos tomam mais tempo. A utilidade de fatos revelados se perde com anos de negociação. Legítimo comemorar o fechamento de um acordo após longos três anos. Mas também é de se duvidar da utilidade das provas trazidas pelo delator após esse tempo. Pior que isso, a barafunda de competências gera insegurança.

Como o delator pode entregar à CGU provas e documentos que estão sendo confiados concomitantemente ao MPF para firmar delação na esfera penal? Ao negociar com vários órgãos, a garantia do sigilo (essencial para as investigações) é menos certa. Firmado o acordo com CGU, AGU e MPF, qual a garantia de que não será questionado pelo TCU mesmo tendo-o autorizado, se a ele não se integra ou se submete? Ou no Judiciário, como no caso JBS?

Ao gerar ineficiência e insegurança, a fragmentação do sistema desincentiva acordos e aumenta o custo de transação. Não coíbe a corrupção, concorre para a impunidade.

Não temos evidências de que múltiplos atores evitem a cooptação. Há remédios mais eficientes, como o controle interno ao órgão que centralize a competência ou a homologação obrigatória pelo Judiciário (como ocorre hoje para a delação premiada). A fragmentação permite ao delator explorar as divergências entre órgãos. No Brasil, em vez do “dilema do prisioneiro”, inventamos o concurso entre carrascos.

Nosso sistema anticorrupção precisa convergir para concentrar delações e firmar acordos em um único órgão. Assim é nos Estados Unidos e em outros países. Atribuir essa função ao Ministério Público, por exemplo, não demandaria alteração constitucional. Outra alternativa seria a previsão legal de atuação coordenada obrigatória entre órgãos, inspirada na conferência de serviços.

Nela, o órgão inicialmente provocado convocaria os demais relacionados para participar coordenadamente, sob pena de, não atuando, ver suprimida sua atribuição, por mais independente que seja.

Nenhum restaurante que se preze funciona com inúmeros chefes, cada um com autonomia para cozinhar como bem entender. Na cozinha brasileira do combate à corrupção, há sério risco de o feijão queimar. Ou, pior, não se entregar comida alguma. Se nos contentarmos com o “it is what it is”, estaremos conformados com a corrupção sistêmica, que, afinal, “é o que é”. Há muito tempo.

19 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## GASPARI

### **Eremildo, o idiota**

Eremildo é um idiota e acha que os eminentes ministros do Supremo Tribunal Federal não conseguirão embolsar o aumento de salário que se outorgaram. O cretino soube que em julho foi votada uma Lei de Diretrizes Orçamentárias que proíbe reajustes de servidores.

Um amigo que conhece o escurinho de Brasília disse-lhe que o governo poderá mandar um projeto de lei ao Congresso criando a gambiarra que permitirá a despesa. O idiota não acredita, mas vai ao Planalto para pedir que nesse projeto seja incluída a sua nomeação para o cargo de Idiota-Geral da República, com função vitalícia e hereditária.

## PAINEL DO LEITOR

### **Teori Zavascki**

Oportuno o artigo do ministro Edson Fachin, do juiz Paulo Marcos de Farias e do advogado Daniel Alvim homenageando o ministro Teori Zavascki, com quem tive o privilégio de conviver por vários anos ("A coragem da prudência em Teori Zavascki", Tendências / Debates, 15/8). Ouvi de vários de seus pares que ele se destacava como ministro do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal pela busca aprofundada das informações, para melhor julgar, e pela discricção. Teori deixou história, exemplo e saudades!

**Raul Cutait**, professor da Faculdade de Medicina da USP (São Paulo, SP)

Sociólogo e doutor em geografia humana

## Sob a tutela dos juizes

**A Lei da Ficha Limpa é ruim, e o caso de Lula prova que é preciso revogá-la**

Lula, "ficha-suja", terá sua candidatura barrada. A eleição será legal, pois o veto obedece à legislação. Nem tudo o que é legal é legítimo. Mas a eleição sem Lula será legítima, pois a regra do jogo derivou de um consenso entre gregos e troianos, não de uma imposição unilateral. O PT reconhecerá essa legitimidade, trocando Lula por Haddad. Na Presidência, em 2010, Lula sancionou sem vetos a Lei da Ficha Limpa, que contou com o voto unânime da bancada do PT. Legal e legítima, a eleição distorcerá um pouco mais a representação democrática. O fato inescapável é que 30% dos eleitores não poderão votar no candidato de sua preferência (que, por sinal, tem a rejeição de 54%).

O PT não tem direito de reclamar. Lá atrás, os poucos que ousaram criticar a Lei da Ficha Limpa (entre eles, este colunista) sofreram os previsíveis insultos das "correntes de opinião" petistas. De fato, o partido jamais reviu sua posição sobre a lei. Seus líderes dizem que a lei é boa, mas Lula deveria ser admitido como candidato pois teria sido condenado injustamente. A implicação lógica do raciocínio seria adicionar à lei uma cláusula conferindo ao PT o privilégio exclusivo de revisar terminativamente as sentenças judiciais. A lei, porém, é ruim — e o caso de Lula prova que é preciso revogá-la.

A ideia da tutela do eleitor pelos juizes é estranha à tradição democrática. No Reino Unido, em abril de 1981, a morte súbita de um parlamentar provocou uma eleição avulsa no seu distrito, na Irlanda do Norte. Para substituí-lo, os eleitores escolheram um certo Bobby Sands, 27, militante do Exército Republicano Irlandês (IRA), que cumpria pena numa penitenciária de Belfast. Sands morreu um mês depois, vítima da greve de fome conduzida por sua célula de prisioneiros, sem assumir sua cadeira.

Na greve de fome, a célula reivindicava o estatuto de presos políticos aos condenados do IRA. Mas Sands não foi privado de liberdade por suas ideias, mas pela participação em um ato de terror. Foi

na condição de preso comum que Sands disputou (e venceu) a eleição parlamentar. Logo depois daquela eleição, o Parlamento aprovou uma lei vetando candidaturas de sentenciados a mais de um ano de prisão. Editada em meio à tragédia do conflito irlandês, a lei representou um retrocesso da democracia britânica: a intrusão do Poder Judiciário na esfera da representação popular.

O PT pode gritar o que quiser, mas Lula também não é um preso político, pois foi condenado pela prática de corrupção, por um tribunal independente que emitiu um veredito (certo ou errado) usando suas prerrogativas legais. Lula deve cumprir a pena imposta pelos juizes. Contudo, assim como Azeredo, Cunha ou Dirceu, deveria ter o direito que não foi negado a Sands. Pelo simples motivo de que não compete aos juizes estabelecer limites ao exercício do direito de voto.

Sem o desenlace da greve de fome, Sands seria diplomado mas não poderia comparecer às sessões parlamentares. Daí, nada: problema de seus eleitores, não dos tribunais — ou dos eleitores de outros. Sem a Ficha Limpa, Lula poderia concorrer. Triunfando, receberia a faixa presidencial, mas suas funções ficariam a cargo dos ministros. Ridículo, certamente. Mas o que fazer se o povo decidiu ser governado por paus-mandados de um presidiário? Chamar o Mourão?

A Lei da Ficha Limpa transfere poder do povo para os juizes. Sua base filosófica é o conceito de que o eleitorado precisa da tutela de um estamento de sábios. Seus arautos fogem à obrigação de defender tal proposição antidemocrática, desviando o debate para o terreno "pragmático": a lei reduziria a proporção de corruptos em cargos públicos. A tese solicita a crença no pressuposto absurdo de que existe um estoque fixo de corruptos na sociedade. O Congresso eleito em 2014, sob a Ficha Limpa, é melhor que o eleito em 2010?

18 AGO 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Ponto de equilíbrio

Supremo acerta ao fixar limites rigorosos para delações premiadas, mas precisa evitar que eles acabem por deixar acusados poderosos impunes

Ao mandar arquivar mais um dos inquéritos abertos com base em delações de colaboradores da Lava Jato, o Supremo Tribunal Federal definiu nesta semana limites estreitos para o uso desse instrumento no combate à corrupção.

Na terça (14), a Segunda Turma da corte recusou denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República contra o senador Ciro Nogueira (PP-PI), acusado de receber R\$ 2 milhões em propina do empreiteiro Ricardo Pessoa em 2014.

A maioria dos ministros que compõem o colegiado concluiu que não havia indícios suficientes para justificar a abertura de ação penal contra o parlamentar, contrariando não só o Ministério Público como também o relator da Lava Jato no tribunal, Edson Fachin.

Em decisões anteriores, o STF rejeitou acusações dos procuradores por considerar que eram baseadas apenas na palavra de delatores, sem que houvesse outros testemunhos e provas para sustentá-las. A própria Procuradoria concordou com a medida em alguns casos.

Contra o senador Nogueira, havia algo além da palavra de Ricardo Pessoa. Mas a denúncia foi rejeitada mesmo assim porque, para a maioria dos membros da turma, as evidências eram frágeis demais.

Os procuradores apresentaram registros da portaria da empresa de Pessoa para indicar que Nogueira era um visitante frequente, mas não exibiram nada capaz de con-

vencer os ministros de que o pagamento de R\$ 2 milhões ocorrera.

Em casos arquivados antes pelo Supremo, os magistrados indicaram também que anotações pessoais apresentadas pelos próprios colaboradores, ou planilhas criadas em seus computadores, não servem para sustentar acusações.

A Lava Jato mostrou que a colaboração de criminosos pode ser essencial para desvendar malfeitos, recuperar recursos desviados dos cofres públicos e dar celeridade à punição dos culpados na Justiça.

Mas balizas como as estabelecidas pelos ministros do STF são necessárias para coibir abusos, como a divulgação prematura de depoimentos desacompanhados de elementos de corroboração consistentes.

No caso julgado nesta semana, Fachin argumentou que os indícios encontrados pelos procuradores, ainda que não bastassem para um julgamento definitivo, poderiam ser analisados com mais profundidade no curso de uma ação penal.

Ele acabou isolado pelos colegas, mas é possível que o entendimento da turma em que atua mude com a dança das cadeiras provocada pela saída do ministro Dias Toffoli, um crítico da Lava Jato que acaba de assumir a presidência da corte.

Caberá ao STF encontrar o compromisso necessário para evitar que a atitude prudente diante dos delatores não inviabilize investigações nem seja usada para garantir a impunidade de políticos poderosos.

18 AGO 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL Mais do que mil palavras

Por menor que seja a chance de a Justiça mudar o curso de suas determinações por causa do colegiado da ONU que pregou a manutenção da candidatura de Lula, é consenso até entre rivais que o ganho político obtido pelo PT é grande. O pedido do Comitê de Direitos Humanos da organização encorpa a campanha de vitimização. Ao comentar o fato com um interlocutor, Fernando Haddad, hoje vice na chapa do PT, resumiu: "Se não o registrarem, para o mundo o Lula agora é um preso político".

**DEI DE OMBROS** Ministros do Supremo consultados pelo PAINEL afirmam que a declaração da ONU não tem qualquer efeito vinculante. Um deles disse que, para efeitos jurídicos, o documento do Comitê de Direitos Humanos teria a mesma força que uma ata de reunião de condomínio.

**PEGA MAL** Outros magistrados do STF, porém, reconheceram que o descumprimento da recomendação causará constrangimentos internacionais e deixará uma fissura na imagem do Brasil.

**CALMA LÁ** Doutor pela Unicamp, Matheus Hernandez diz que a decisão é uma recomendação, mas baseada em compromisso assinado pelo Brasil. "Eventual descumprimento pode levar a questionamentos internacionais sobre o processo eleitoral", disse.

**PEGA NO TRANÇO** O presidente do Tribunal Superior do Trabalho ainda não enviou lista tríplice votada há mais de uma semana para escolha do novo ministro da corte. Internamente, o gesto é visto como uma forma de ganhar tempo para ver se o nome mais afeito a ele consegue apoio para ficar com a vaga.

**TUAS MÃOS** A lista deve ser enviada a Michel Temer, que escolherá um dos apontados.

MÔNICA BERGAMO

### PALAVRAS, PALAVRAS

O STF (Supremo Tribunal Federal) pode abrir um inquérito para investigar o procurador Deltan Dallagnol, da Operação Lava Jato, por críticas feitas a ministros da corte.

**PRIMEIRO PASSO** Nesta sexta (17), tanto a corregedoria do MPF (Ministério Público Federal) quanto a do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) abriram procedimentos para averiguar o teor das declarações dele a uma rádio.

**SEGUNDO PASSO** Magistrados do STF acham, no entanto, que as medidas são insuficientes já que preveem apenas sanções administrativas. Eles pretendem analisar a conduta de Dallagnol do ponto de vista penal. Um deles pensa até em propor uma ação por danos morais.

**NO POGO** O procurador afirmou que Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski formam uma "panelinha" e "mandam uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção" com decisões que têm tomado.

**LIVRE** Dallagnol não quis se manifestar. Em casos semelhantes, procuradores têm invocado o direito à liberdade de expressão para dizer que não há crime em suas declarações.

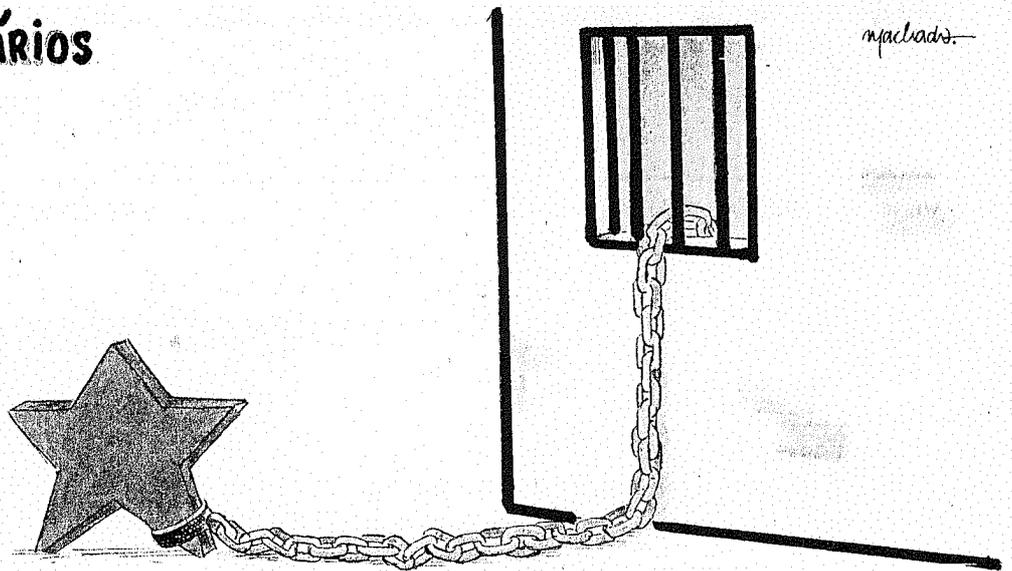
18 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

Renato Machado

PRESIDIÁRIOS

*rmachado*



18 AGO 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Ministério Público Federal apresenta ação contra delatores e ex-procurador

Camila Mattoso

BRASÍLIA O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública de improbidade administrativa contra o ex-procurador Marcello Miller, a J&F, quatro delatores e duas advogadas envolvidos na colaboração premiada dos empresários do grupo.

A Procuradoria quer que eles indenizem os cofres públicos em R\$ 7 milhões.

O procurador Frederico Paiva, da Procuradoria do Distrito Federal, pede que sejam condenados, além do ex-procurador: a J&F, os irmãos Joesley e Wesley Batista, o executivo Ricardo Saud, o advogado Francisco de Assis e Silva, as advogadas Fernanda Tórtima e Esther Flesch.

O autor da ação requer também que todos sejam proibidos de firmar contrato com o poder público e de receber benefícios e incentivos fiscais, além de ter os direitos políticos suspensos por dez anos.

Caberá à Justiça decidir se receberá a ação.

O pedido de reparação de valores, segundo Paiva escreve na peça de acusação, se dá porque "o desvalor moral" causado pelas práticas ilícitas dos citados incidiram "de forma lesiva na imagem e na credibilidade do Ministério Público", sendo "inegável" o prejuízo acarretado.

Os casos são relativos ao acordo de delação premiada da JBS, que se tornou público em maio de 2017.

A colaboração, que implicou diretamente o presidente Michel Temer e provocou a mais grave crise política do governo, deu inicialmente imunidade para sete executivos, entre eles os irmãos Joesley e Wesley.

A Folha procurou os citados pelo Ministério Público Federal, mas não teve resposta. A advogada Fernanda Tórtima disse que "não tomou conhecimento do conteúdo da ação mas reafirma a lisura e legalidade de todos os seus atos com relação ao caso em questão".

A J&F afirmou à reportagem que não vai se pronunciar a respeito.

## obituário

### Com DNA na Justiça, lutou pela democracia

Marina Pilato

● A pedra fundamental do prédio do Fórum Eleitoral de Curitiba que foi inaugurado em 2008 e fica em frente à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), em Curitiba, foi colocada pelo desembargador Clotário de Macedo Portugal Neto, na época presidente do TRE. No terreno ainda vazio, ele convidou os membros da Corte para uma breve conversa ao redor de um grande pinheiro que ficava no local. Pediu que cada um colocasse algo em uma caixa que havia trazido com o objetivo de enterrá-la ali, transformando-a em uma cápsula do tempo. Em seguida, leu uma carta, sua contribuição para a cápsula. Nela, enaltecia a seriedade das pessoas ali presentes, que em 2006 formavam o Tribunal. Pedia para que no futuro, quando a caixa fosse aberta, isso se perpetuasse, que fosse um tribunal popular e que a democracia ainda reinasse para as gerações futuras.

O momento tocou os presentes e mostrou a esperança de um homem contemporâneo e ciente de suas responsabilidades nas pessoas e no país. Portugal Neto morreu em junho deste ano, aos 80 anos, após continuar um legado familiar de defesa da Justiça e do Direito. O avô, que lhe deu o nome, foi o primeiro presidente a assumir o TRE e interventor do Executivo no período de redemocratização brasileira. O pai foi o também desembargador James Pinto de Azevedo Portugal.

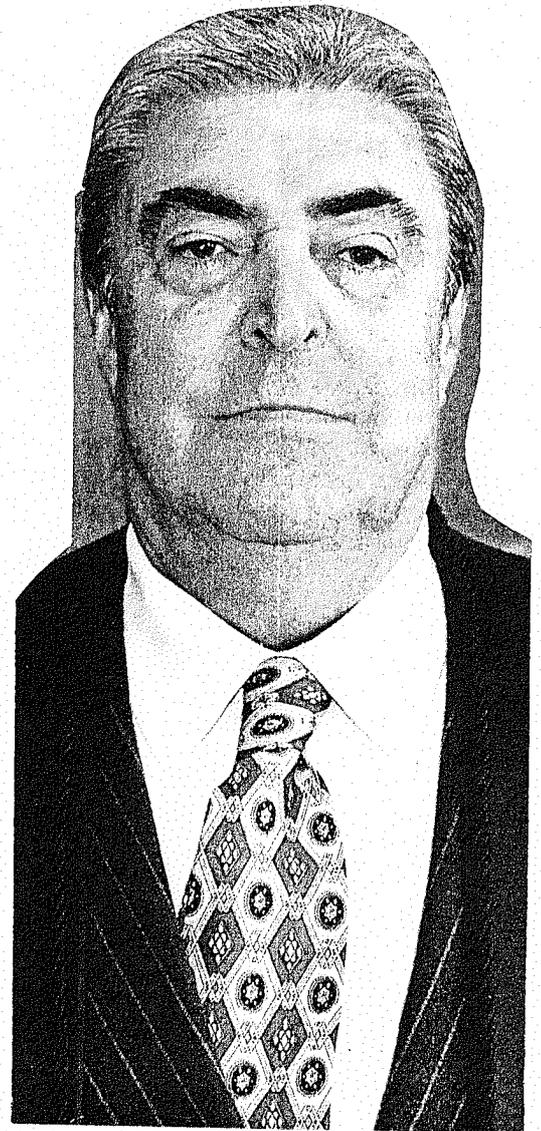
Portugal Neto presidiu o TRE em momentos que exigiram firmeza e precisão, como no segundo turno da eleição de 2006 para governador do estado, em que a diferença entre um candidato e outro era de apenas alguns milhares de votos, mantendo a dúvida sobre o eleito até os últimos décimos da porcentagem das urnas.

Começou a carreira no serviço público em 1955, com cargos no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) e no TRE-PR. Também foi chefe de gabinete da Fundação Educacional do Estado do Paraná (Fundepar) e assessor de gabinete da Secretaria da Educação. Permaneceu de 1970 a 1981 como juiz de direito da Vara Cível de União da Vitória (PR). Depois disso voltou a Curitiba, onde foi por quatro anos titular da 1.ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas e depois juiz do Tribunal da Alçada, até ser promovido para o cargo de desembargador do TJ-PR, com posse em 1995.

Fez amigos por onde passou, como o advogado e ex-juiz do TRE-PR Renato Andrade, que lembra com carinho da amizade fiel e sincera e destaca a bondade do amigo. "Trabalhava com o coração aberto. Defendeu a lisura do pleito e a defesa intransigente da democracia. Sempre educado, mas sem temores e sem se curvar a ninguém", declara.

Aposentado a partir de 2007, Portugal Neto passou a se dedicar a duas paixões: a pescaria em seu barco na baía de Guaratuba e aos carros antigos. Durante toda a

vida, e mais uma vez seguindo uma tradição de família, gostou de reunir os amigos para tocar violão e cantar. Ao compartilhar o repertório formado principalmente por música romântica e milongas, sua voz mudava, tornava-se cristalina como a de um cantor profissional. ●



**18 AGO 2018**

**19 AGO 2018**

## **GAZETA DO POVO**

### **Médium vira réu em processo por violação sexual e estelionato**

- A Justiça do Paraná acatou na terça-feira (14) a denúncia do Ministério Público (MP) contra o médium Maury Rodrigues da Cruz, de 78 anos. Ele é fundador e presidente da Sociedade Brasileira de Estudos Espíritas (SBEE), em Curitiba, e passa a responder como réu por violação sexual e estelionato (na foto, manifestantes protestam contra o acusado). De acordo com o MP, as investigações começaram em fevereiro deste ano e a denúncia foi protocolada no dia 2 de agosto à 13.ª Vara Criminal de Curitiba. Pelo menos 20 vítimas teriam sido ouvidas e a ação corre em segredo de Justiça. Maury Cruz é acusado de violação sexual mediante fraude contra três vítimas. Ele também responde por estelionato. As informações foram divulgadas em primeira-mão pelo Paraná TV 2.ª Edição, da RPC.

18 AGO 2018

19 AGO 2018

## GAZETA DO POVO



### DIÁRIOS SECRETOS

## TJ anula sentença de condenação de diretores

- Uma reviravolta no julgamento do caso Diários Secretos aconteceu na tarde de quinta-feira (16), no Tribunal de Justiça do Paraná. Dois diretores da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) - José Ary Nassif, ex-diretor administrativo, e Claudio Marques da Silva, ex-diretor de pessoal - acusados de desvios de recursos públicos, que tinham sido condenados em uma das ações judiciais a 23 anos de prisão, tiveram a sentença anulada. Foi determinante o entendimento dos desembargadores de que foi inválida uma operação de busca e apreensão de provas realizada na Alep, em 8 de maio de 2010 (foto). A decisão vale apenas para o processo que estava sendo analisado, mas pode gerar um efeito cascata, com questionamentos sendo apresentados em todas as ações judiciais dos Diários Secretos e também em outras que envolvam prédios públicos.

18 AGO 2018  
19 AGO 2018

# GAZETA DO POVO

PAIXÃO



20 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Justiça manda ouvir

## Takahashi antes de votar cassação

Apesar de decisão do TJ, sessão extraordinária está mantida para esta segunda-feira (20)

Luis Fernando Wiltemburg e Vitor Struck

Reportagem Local

**U**ma batalha judicial poderá mudar o rumo da sessão histórica de julgamento dos mandatos de Mario Takahashi (PV) e Rony Alves (PTB), marcada para esta segunda-feira (20) às 9 horas na Câmara Municipal de Londrina. O TJ (Tribunal de Justiça) concedeu liminar ao vereador afastado Mario Takahashi (PV) e obriga a CP (Comissão Processante) instalada contra ele e Rony Alves (PTB) a ouvi-lo antes de julgá-lo.

Apesar da decisão provisória, a sessão extraordinária não foi desmarcada, porque a Casa não havia sido notificada pelo TJ. A previsão era votar o relatório que indica a cassação dos mandatos dos dois parlamentares. Segundo a assessoria de comunicação do Legislativo, os vereadores serão notificados da ordem judicial e, então, decidirão quais os próximos passos administrativos.

Já a defesa de Takahashi considera que a decisão judicial invalida toda a sessão. Segundo o entendimento do advogado Anderson Mariano assim que a Câmara for oficializada pela Justiça, a sessão será cancelada.

Depois será preciso notificá-lo novamente e interrogá-lo. Isto é, abre-se novamente prazo para apresentação das alegações finais. "É preciso que os parlamentares respeitem um pouco mais a legislação. Decisão judicial se cumpre", resumiu.

Para conquistar decisão favorável, a alegação foi de que houve cerceamento de defesa.

Isso porque Mario Takahashi não compareceu ao interrogatório marcado no último dia 5 de agosto, no qual apenas Alves apareceu. A defesa justificou que uma das testemunhas, o deputado João Arruda, não havia sido ouvido. Entretanto, os membros da CP enviaram as perguntas por e-mail, mas não obtiveram sucesso. Com isso, a Câmara marcou o interrogatório e Takahashi não apareceu. Os membros alegaram que o depoimento da testemunha não seria crucial e que foi dada oportunidade de Takahashi comparecer para ser interrogado.

### AFASTAMENTO

O TJ também negou habeas corpus para os vereadores investigados, que pediam a revogação do afastamento de ambos, que vigora desde janeiro deste ano e foi renovado por

mais 180 dias. Os despachos do desembargador José Maurício Pinto de Almeida foram expedidos na sexta-feira (17), às vésperas da sessão extraordinária que pode culminar com a cassação dos mandatos de ambos.

Caso Rony e Takahashi percam o mandato, a Câmara terá pela primeira vez em sua história três vereadores cassados numa mesma legislatura. No ano passado, o então vereador Boca Aberta também perdeu o cargo por quebra de decoro.

### RITO

Se for mantida a sessão, o procedimento tem início com a nomeação do suplente do vereador Filipe Barros (PSL), Emanuel Gomes (PRB), uma vez que Barros é o autor da representação contra os dois vereadores. Assim como na sessão que deliberou pela abertura da CP em abril.

Em seguida são concedidos até trinta minutos para que os vereadores afastados possam se manifestar, se assim acharem necessário, antes de ter início o período de duas horas para a sustentação oral das defesas. Outros vereadores também podem se manifestar.

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

20 AGO 2018

O procurador afirma que este procedimento está regulamentado no artigo quinto do decreto-lei 201 de 1967.

São necessários, no mínimo, 13 votos para que haja a cassação dos mandatos. Em abril, 15 vereadores votaram pela abertura da investigação contra quatro votos contrários.

As defesas alegam motivações políticas. "As testemunhas ouvidas disseram que nunca vereador algum pediu qualquer tipo de vantagem. Causa estranheza o

Relatório nesse sentido, não seguiu as provas pela comissão coletadas", afirma o advogado de Alves, Maurício Carneiro. (colaborou Guilherme Marconi)

## Operação ZR-3: audiências de instrução começam em outubro

Deflagrada no final de janeiro deste ano, a Operação ZR-3 (Zona Residencial 3) do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) do Ministério Público resultou na denúncia de 13 pessoas à Justiça por 15 fatos criminosos. O juiz Délcio Miranda, da 2ª Vara Criminal de Londrina, agendou a primeira audiência de instrução para o dia 16 de outubro, quando estão sendo esperados os depoimentos das 13 testemunhas arroladas pelo MP. Somente em seguida as 82 testemunhas arroladas pelas defesas de todos os réus começam a ser ouvidas.

Segundo o promotor Jorge Barreto, coordenador do Gaeco em Londrina, as investigações da ZR-3 começaram no início de 2017 e se estenderam ao longo do ano. O MP anexou gravações autorizadas pela Justiça ao processo e investigações de 2008 também ajudaram a desvendar situações de cor-

rupção na Câmara Municipal de Londrina.

"Muito em razão dessas investigações houve uma alteração da legislação pela qual o projeto para alteração de zoneamento tinha que começar pela Secretaria de Obras, passar pelo Ippul, ir para a Câmara, etc. Nesse meio tempo o procedimento tinha de passar pelo Conselho Municipal da Cidade. O que nós 'descortinamos' foi que os vereadores envolvidos, juntamente com integrantes do CMC e um servidor da Secretaria de Obras se uniram no sentido de atuar nessas alterações de zoneamento pontuais que permitiriam um melhor aproveitamento comercial desses imóveis. Esse procedimento teria que ser 'apadrinhado' por esses vereadores e somente se daria a aprovação com a apresentação de EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) nos quais eram cobrados valores muito acima do devido, tudo me-

dante o pagamento de propina", resume o promotor.

Além dos dois parlamentares, empresários, a ex-presidente do Ippul (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina), Igenes Dequech, um servidor de carreira da Secretaria Municipal de Obras e o ex-presidente do Conselho Municipal da Cidade, Cleuber Brito, foram denunciados por crimes como organização criminosa, corrupção ativa e corrupção passiva.

Após a deflagração da Operação o Executivo Municipal encaminhou dois projetos de lei que tocam na questão do zoneamento urbano. Um deles proíbe a participação de profissionais envolvidos na elaboração de EIV em conselhos municipais e o outro vincula a aprovação de projetos de mudança de zoneamento urbano a um parecer técnico favorável do Ippul e a expressa justificativa de interesse público. (V.S)

20 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Guarda compartilhada

## é o melhor remédio

Segundo advogada, ainda há a cultura de que a criança deve ficar com a mãe, o que dificulta a adoção do compartilhamento

Carolina Avansini

Reportagem Local

**A** solução para evitar o agravamento de casos de alienação parental é, logo no início, levar a suspeita para o poder judiciário. "O juiz pode chamar os pais para uma audiência de advertência, encaminhar a criança para tratamentos, com o intuito de evitar danos ao desenvolvimento. Por isso a importância da lei", aponta a advogada Elizângela Sócio Ribeiro

Entre as sanções para quem pratica a alienação parental estão advertências, obrigatoriedade de acompanhamento psicológico e, em situações muito graves, a reversão da guarda - que passa para o outro genitor - ou até mesmo a perda do poder parental. "Estas últimas são medidas muito extremas. Quando o problema é detectado no início, fica mais fácil resolver", afirma.

Para a advogada, a guarda compartilhada, quando ambos os pais compartilham a responsabilidade sobre os filhos, é o "remédio" para a alienação parental. "O compartilhamento da guarda tem um efeito

pedagógico, na medida em que tira a possessão da criança por um dos pais", diz.

A guarda compartilhada é a regra, de acordo com a lei, e só não deve ser adotada quando um dos pais não quer ou não tem condições de exercê-la. "No Brasil, entretanto, ainda temos a cultura de que a criança deve ficar com a mãe e isso dificulta a adoção do compartilhamento, que deve ser determinado até mesmo quando não há

decisões importantes, como saúde e educação. A convivência é outra questão e vai ser definida de acordo com a realidade dos pais. Nem sempre é preciso fixar residência", pontua.

A promotora de Justiça Luciana Linero lembra que, em caso de separação de um casal, a criança precisa ser resguardada ao máximo possível. "O assunto é para ser decidido entre o casal. Se não conseguem ter essa tranqüili-

“

*O alienador chega a incutir memórias falsas na cabeça da criança, como um suposto abuso”*

consenso sobre a separação. Se ambos os pais querem a guarda, o juiz tem que determinar a guarda compartilhada", enfatiza Ribeiro.

Essa opção, segundo ela, não significa que a criança ou adolescente vá morar em duas casas ou viver sem rotina. "Significa que os pais vão compartilhar

responsabilidade sobre a guarda para não envolver os filhos, que procurem ajuda psicológica. Jamais devem compartilhar o sofrimento com a criança, pois ela não poderá oferecer a ajuda necessária", afirma.

**CONTINUA**

20 AGO 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

#### O QUE DIZ A LEI

Luciana Linero, que é o Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, define alienação parental como a construção, por um dos pais, da imagem do outro como sendo alguém muito ruim, "um monstro". "Não é apenas uma resistência ao exercício do direito de visita, o alienador chega a incutir memórias falsas na cabeça da criança, como um suposto abuso. Isso causa imenso sofrimento", alerta.

Ela destaca que a criança envolvida em um caso de alienação normalmente tem uma imagem muito ruim do outro pai. "Uma das consequências da alienação é a inversão da guarda, mas isso pode trazer sofrimento à criança. A solução jurídica é simples, mas o processo tem que ser muito cuidadoso, buscando sempre a recuperação de vínculos com a outra parte. A criança é sempre nosso maior objeto de proteção", diz.

Quando a família se dissolve, em um primeiro momento podem surgir mágoas e questões psicológicas mal resolvidas. A tendência é que os conflitos se resolvam, mas quando um dos pais não quer de jeito nenhum que o filho tenha contato com o outro, é preocupante.

Quando há notícia de que uma das partes, em tese, possa ser prejudicial no contato com a criança, os juízes tendem a solicitar a acompanhamento de equipe técnica às visitas, ao invés de simplesmente suspendê-las. Os profissionais passam a acompa-

impediui a acusação antes, mas em geral, quando há violência houve algum registro anterior. Na alienação parental, a acusação aparece na hora de decidir guarda e direito de visita", compara.

A promotora enfatiza que, em geral, as crianças sabem das condições pessoais de cada pai e, mesmo quando há registro de vio-

66

*Significa que os pais vão compartilhar responsabilidade sobre decisões importantes, como saúde e educação"*

nhar as relações do suposto agressor com a criança, verificando as reações para concluir se o contato é realmente prejudicial ou não. "Nessas situações a alienação parental tem aparecido com maior prevalência", aponta.

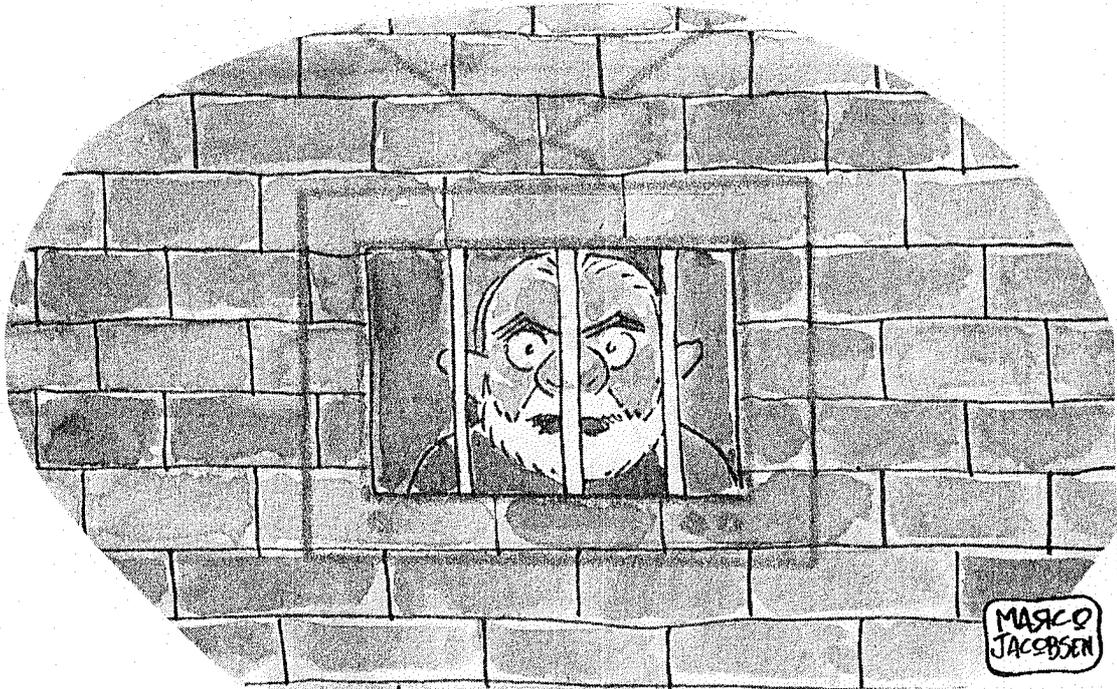
Ela esclarece que os casos de abuso não costumam aparecer repentinamente. "Quando, na hora de estabelecer a guarda, um dos pais passa a acusar o outro - que até então não tinha problemas -, é preciso investigar. Claro que pode ter uma situação de ameaça que

lência não significativa, para a criança é melhor que haja um trabalho de recuperação de vínculos. "As condições pessoais não interferem nas relações de amor. Para romper o vínculo é preciso que tenha havido um ato de violência séria, como abuso sexual, abandono ou negligência severa ou violência física severa. São atos que justificam a suspensão do poder familiar", diz. Em geral, a orientação é reconstruir o vínculo e trabalhar o agressor sobre o que é correto na educação dos filhos.

20 AGO 2018

# FOLHA DE LONDRINA

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO



18 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA 19 AGO 2018

# Justiça decreta indisponibilidade de bens de prefeito de Assaí e mais três

*Ação proposta pelo  
MP indica direcionamento  
em licitação para saúde*

**Vitor Struck**

*Reportagem Local*

O juiz Alexandre Afonso Knakiewicz, da Vara de Fazenda Pública de Assaí (Região Metropolitana de Londrina), decretou em caráter liminar a indisponibilidade dos bens de quatro pessoas, dentre elas o prefeito de Assaí, Acacio Secci (PPS), e uma empresa de saúde por dano ao erário. A medida atende a uma ação civil pública por improbidade administrativa do Ministério Público contra o prefeito, a empresa Centro Integrado em Saúde (CIS), o secretário de Administração, Cláudio Roberto Prudêncio, o secretário de Saúde, Francis Wilian Bueno Lourenço, e o proprietário da empresa, Glauber Garbim Vieira da Silva.

Segundo o Ministério Público, o prefeito decretou situação de calamidade pública no dia 2 de janeiro de 2017, com dois dias de mandato, e direcionou a contratação da empresa CIS (Centro Integrado em Saúde Ltda.). “Ao invés de oportu-

nizar a várias outras empresas que prestavam o mesmo serviço a concorrência da contratação, ele (o prefeito) dirigiu por completo para esta empresa (CIS) e isto é absolutamente ilícito. É preciso convidar três empresas, dar igualdade de condições, publicidade etc”, explica o promotor Renato de Lima Castro, coordenador do Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) do Ministério Público de Londrina e região.

Somente do prefeito e da empresa de saúde a Justiça determinou o bloqueio em caráter liminar de R\$ 3,9 milhões. O prefeito de Assaí afirma que ainda não foi notificado e disse que não iria se manifestar. Glauber Garbim Vieira da Silva não retornou até o fechamento desta edição. A reportagem não conseguiu entrar em contato com os secretários municipais.

**EX-PREFEITO  
TAMBÉM NA MIRA**

Em Assaí foi determinado, também, o bloqueio dos bens do ex-prefeito do município, Luis Alberto Vicente, conhecido como Luis Mestiço (PSDB). O motivo, segundo a ação do MP também por improbidade administrativa, foi a descontinuidade de contratos da área da saúde que poderiam ter sido renovados. Entretanto, segundo a ação, houve a clara intenção do gestor público em prejudicar o seu sucessor, Acácio Secci. A ação também relata a transferência de gestantes para o Hospital Cristo Rei, em Ibiporã, por conta da ausência de equipe médica de ginecologia e anestesia entre novembro e dezembro de 2016, o que teria acarretado queda no número de cirurgias, de 1.044 teriam sido realizadas apenas 319. A reportagem da FOLHA Luis Mestiço afirma que tudo estava regular e que vai provar a sua inocência. “Não cabe ação por dano moral contra entidade federativa. Eu tenho todos os contratos vigentes e vou provar”, diz o ex-prefeito.

**18 AGO 2018**

**19 AGO 2018**

## **FOLHA DE LONDRINA**

### **OPINIÃO DO LEITOR**

#### **Entrega Legal**

Venho externar o meu agradecimento pela reportagem "Londrina registra 11 entregas legais de bebês" (Cidades, 09/08), que está completa e com todos os dados que são relevantes à divulgação do projeto existente nesta comarca. Destacamos que a Vara da Infância de Londrina possui projetos importantíssimos de proteção e promoção do desenvolvimento da criança e do adolescente: Entrega Legal, Abrace um Futuro e o programa Família Acolhedora, sendo a divulgação de extrema relevância para a sua continuidade e eficácia.

**CAMILA TEREZA GUTZLAFF CARDOSO**

(juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude) - Londrina

#### **Reajuste do STF**

Estando completamente desacreditado moralmente diante de todo o mundo, o Brasil se dá ao luxo de, através de seu órgão maior da Justiça, reivindicar um reajuste no mínimo irresponsável e imoral, já que o País se encontra completamente falido e afogado em dívidas. E o pior de tudo é o efeito cascata que isto irá causar, com os prováveis reajustes em outros entes públicos que certamente provocarão a falência total deste grande e pobre país, atualmente sem rumo governamental. Tomem cuidado: votem bem, para salvarmos nossa desorientada nação.

**ADERALDO INÁCIO RIBEIRO** (contabilista aposentado) - Londrina

#### **CLAUDIO HUMBERTO**

#### **Denúncia de nepotismo agita o TRT do Maranhão**

A presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (16ª Região), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, não parece preocupada com acusações de nepotismo. Ela mantém duas irmãs em cargos de direção diretamente vinculados ao seu gabinete. Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplinam o assunto, vedam esse tipo de relação, ainda que ambas sejam concursadas.

18 AGO 2018

19 AGO 2018

## FOLHA DE LONDRINA

# A presença da mulher na política é um desafio

**A**s mulheres são maioria do eleitorado brasileiro, mas em 2018 continuam sendo uma parcela minoritária nas eleições. Dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral dão conta de que, mesmo com cota mínima de verba destinada à campanha para as mulheres, o número de candidatas não avançou em relação a 2014. A reserva de 30% do fundo eleitoral para elas não parece ter se revertido em mais candidaturas femininas.

Apenas 30,7% dos pedidos de registro para a disputa aos cargos de deputado estadual e 31,59% para as vagas de deputado federal são destinados às mulheres, conforme os primeiros dados divulgados pelo TSE. Pela legislação, ao menos 30% dos candidatos devem ser do sexo feminino nas disputas aos cargos proporcionais - deputado federal, deputado estadual e vereador. Lembrando que, de acordo com a projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para 2018, as mulheres representam 51,09% da população brasileira.

**66**  
*Em 2014  
a presença  
feminina chegou  
ao dia da votação  
representado  
22,6% dos  
candidatos*

Mas se na largada do processo eleitoral o número de mulheres é pequeno, até o final da campanha a presença de candidatas pode diminuir ainda mais, por conta de desistência e indeferimento de registros. Em 2014, a presença feminina chegou ao dia da votação representando 22,6% dos candidatos. Após a apuração dos votos, as mulheres ficaram com apenas 10% das vagas na Câmara dos Deputados para o mandato iniciado em 2015.

O mais desanimador é que nos registros de cargos para os quais não há exigência mínima a presença feminina é ainda menor. Pa-

ra as eleições de outubro, elas representam aproximadamente 15% dos candidatos a presidente, 12% dos postulantes a governador e 18% dos que vão disputar um cargo no Senado. A diferença está entre os postulantes ao cargo de vice-presidente. Dos 13 candidatos a presidente, quatro escolheram uma mulher como vice. Um sinal de que a preocupação com as demandas do público feminino aumentou. Mas, por enquanto, só um sinal. A mulher brasileira na política ainda é um desafio.

20 AGO 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Princípio da proporcionalidade não afasta condenação por estupro de vulnerável

**N**ão pode o juiz, utilizando-se dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, reconhecer a forma tentada do estupro de vulnerável em razão da alegada menor gravidade do comportamento do agente, visto que a conjunção carnal não é requisito obrigatório para a caracterização da forma consumada do delito.

Esse foi o entendimento da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao julgar o caso de um padrasto acusado de praticar atos libidinosos com a enteada de nove anos de idade. Segundo os autos, o réu beijou a vítima na boca, acariciou suas partes íntimas e abraçou-a pelas costas.

Na primeira instância, o réu foi condenado a 14 anos de reclusão, em regime inicial fechado. A defesa recorreu sob a alegação de que houve apenas ato preparatório para a conjunção carnal, e

não o estupro propriamente dito, por isso pediu o reconhecimento do crime em sua modalidade tentada.

A sentença foi reformada na segunda instância, que deu parcial provimento à apelação para afastar a forma consumada da conduta e reconhecer, como queria a defesa, a forma tentada do crime, fixando a pena definitiva em 7 anos de reclusão, em regime inicial semiaberto. O Ministério Público recorreu para tentar restabelecer a sentença.

Em seu voto, o ministro relator do caso, Jorge Mussi, não acolheu os argumentos da defesa e restabeleceu a pena fixada pelo juízo de primeiro grau.

“A conduta imputada ao recorrente se coaduna com a figura típica do artigo 217-A do Código Penal, pois na expressão ‘ato libidinoso’ descrita no tipo penal estão contidos todos os atos de

natureza sexual, diversos da conjunção carnal, que tenham a finalidade de satisfazer a libido do agente”, afirmou o magistrado.

Além disso, o relator esclareceu que não é possível a utilização do princípio da razoabilidade ou da proporcionalidade para afastar a prática do crime previsto no artigo 217, pois o fato de haver contato corpóreo com a vítima, por si só, já caracteriza o estupro de vulnerável.

“A título de ilustração, cumpre referir que o Superior Tribunal de Justiça entende que é inadmissível que o julgador, de forma manifestamente contrária à lei e utilizando-se dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, reconheça a forma tentada do delito, em razão da alegada menor gravidade da conduta, o que tem ocorrido corriqueiramente em processos que apuram crimes dessa natureza”, disse Jorge Mussi.

20 AGO 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Direitos não prejudicam a economia, diz Cármen Lúcia

**A** presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, disse na sexta-feira que os direitos previstos na Constituição não prejudicam o desenvolvimento econômico, e que há garantia de princípios, como o da livre iniciativa, capazes de garantir o trabalho e a dignidade de todos.

“Ainda na preparação dos trabalhos da Assembleia Constituinte, era criticado o que viria a ser promulgado como Constituição Brasileira em 1988, sob o argumento de que haveria direitos em excesso e a economia brasileira não suportaria tantos direitos”,

lembrou a ministra. “Da minha parte, em primeiro lugar, não tenho esse tipo de visão”, afirmou em seguida.

A afirmativa foi feita durante a abertura do Seminário Direito e Desenvolvimento, organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Brasília.

Ao mencionar o julgamento de ações sobre terceirização de serviços por empresas, iniciado na quinta-feira no STF, a ministra Cármen Lúcia afirmou que “o direito no Brasil não impede, e que, pelo contrário, a Constituição assegura condições de um modelo econômico que garanta a livre

iniciativa, que é um princípio basilar adotado pelo constituinte”. “Sem deixar de considerar que o Artigo 1º tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana”, acrescentou.

Cármen Lúcia reconheceu que a Constituição e as leis brasileiras podem ter falhas, mas lembrou que há espaço para aperfeiçoamento por meio da interpretação da Justiça e de emendas pelo Legislativo. E voltou a elogiar as leis criadas no país, entre elas a Ficha Limpa e a Maria da Penha. “As críticas feitas as leis brasileiras são feitas por quem não as quer cumprir”, disse.

## Juiz Bretas não vê mudanças nas delações em razão de decisão do STF

O juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que atua na Lava Jato, comentou na sexta-feira a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de rejeitar denúncia baseada apenas em delação. O magistrado disse que não vê mudança no uso de delações nas investigações de combate à corrupção. Ele participou de evento na Câ-

mara Americana de Comércio (Amcham), na capital paulista.

“Eu não vejo mudanças nas delações. Parece que houve decisão de não prestigiar alguns acordos, mas isso tem que ser analisado caso a caso. Eu, por exemplo, não conheço as provas que constam naquele processo, então não poderia comentar”, disse Bretas.

# Gasto acima do teto impede reajustes do STF e MP, diz estudo

Consultoria de Orçamento da Câmara afirma que a elevação de despesas além do permitido veta a aprovação de reajustes salariais

*Idiana Tomazelli* | BRASÍLIA

Um estudo da Consultoria de Orçamento da Câmara afirma que os reajustes em seus salários aprovados pelos ministros do Supremo Tribunal Federal e pelos procuradores da República ferem a Constituição, já que Judiciário e Ministério Público da União registraram crescimento de gastos acima do permitido pela regra do teto. Esse aumento ocorreu, conforme o estudo, mesmo com a brecha que dá ao Judiciário e MP espaço adicional para acomodar despesas já previstas até 2019.

Os ministros do STF aprovaram a inclusão no orçamento de 2019 de reajuste de 16,38% em seus salários, o que foi seguido pelo Ministério Público Federal. Segundo o parecer do órgão legislativo, o uso da “folga” do teto de gastos por si só impede a aprovação de novos aumentos, uma vez que a compensação feita pelo Executivo não é permissão para ampliar despesas.

A proposta do STF eleva o salário de hoje, de R\$ 33,7 mil, para R\$ 39,2 mil mensais. O MPU aprovou aumento em percentual idêntico. Como o salário dos ministros do STF é o teto do funcionalismo, a medida pode gerar efeito cascata de R\$ 4,1 bilhões na União e nos Estados.

Os reajustes dependem não só de aprovação de um projeto de lei pelo Congresso, mas do envio pelo presidente Michel Temer de uma proposta para alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que não contém hoje autorização para nenhum tipo de aumento. Como mostrou o *Estadão/Broadcast*,

Temer já indicou que não pretende propor essa mudança.

Mesmo que a LDO seja modificada, o entendimento dos consultores da Câmara é de que os órgãos que usam a compensação feita pelo Executivo ficam impedidos, pela Constituição, de dar aumentos. “Excessos já identificados não devem ser potencializados com a agregação de novos fatores de riscos, representados pela expansão de despesas obrigatórias. O que se espera, ao contrário, é que se adotem medidas para suprimir excessos, e não para ampliá-los.”

A emenda do teto de gastos, que limita o crescimento das despesas à inflação, previu que o Executivo poderia direcionar até 0,25% do seu limite de despesas para que os demais órgãos pudessem acomodar gastos sem romper o teto já na largada. A saída foi desenhada porque, para a área econômica, não era justo penalizar os órgãos por uma regra criada depois da negociação de aumentos salariais

● Aumento  
**16,38%**

foi a porcentagem de reajuste nas próprias remunerações incluída no orçamento do próximo ano, que acabou aprovado pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF)

**R\$ 4,1 bilhões**

para União e Estados é o valor total do efeito cascata que o aumento salarial dos ministros, considerado o teto do funcionalismo, poderá provocar

aprovados em 2016.

O cumprimento do teto de gastos é auferido só no fim do ano, mas no primeiro semestre já havia cinco órgãos desenhados de seus limites, segundo o Tesouro. São eles: Superior Tribunal de Justiça (com avanço de 11,4% nas despesas, ante limite de 11%), Justiça Federal (alta de 7,5%, ante limite de 5,6%), Justiça do Trabalho (aumento de 9,4%, ante teto de 6,8%), Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (avanço de 7,6%, ante limite de 2,7%) e Ministério Público da União (alta de 7,4%, contra teto de 1,7%).

**Limite.** Na área econômica, há preocupação sobre como esses órgãos vão se ajustar ao teto a partir de 2020, já que muitos deles continuam descumprindo o limite mesmo com a compensação e ainda pleiteiam mais aumentos salariais.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou uma fiscalização no ano passado para verificar as condições de cumprimento do teto de gastos e recomendou aos poderes que adotassem um plano para reduzir gastos.

O Conselho da Justiça do Trabalho informou que tem reduzido gastos em custeio e investimento, renegociando contratos de aluguel e cortando postos terceirizados. O Ministério Público disse que não iria antecipar as respostas para os anos seguintes, mas ressaltou que efetua revisão e redução de contratos e cobra das unidades internas uma revisão de prioridades para se adaptarem ao teto.

Os demais órgãos que estão com despesas crescendo acima do limite não responderam.

18 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### Quando a Justiça não é isenta

**N**uma iniciativa polêmica, o titular da 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de Araraquara, João Baptista Galhardo, acolheu o pedido de ingresso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) como *amicus curiae* numa ação de indenização por dano moral impetrada contra o juiz José Roberto Bernardi Liberal, da Vara de Execuções Penais. Juntamente com a Fazenda Pública, esse magistrado vem sendo processado por um operador de máquinas que o acusa de ter tomado uma decisão absurda. Apesar de o operador de máquinas já ter cumprido pena privativa de liberdade por um delito que cometeu, o juiz da Vara de Execuções Penais o obrigou a cumpri-la pela segunda vez, tendo, por esse motivo, permanecido ilegalmente na cadeia por mais de dez meses.

*Amicus curiae* é uma expressão latina que significa “amigo da corte” – e não das partes – e que é usada para designar uma entidade ou instituição que possa fornecer subsídios aos tribunais nos casos considerados atípicos, oferecendo-lhes argumentos para questões relevantes e de grande impacto. A ideia é de que, se tiver o pleno conhecimento de todas as implicações fáticas e jurídicas desses casos, os tribunais poderão tomar decisões mais justas e eficazes. Destinada a chamar a atenção das cortes para experiências, fatos e circunstâncias que poderiam não ser notados,

a colaboração do *amicus curiae* surgiu na Inglaterra e hoje é utilizada com muita frequência na Justiça americana.

No caso da ação aberta pelo operador de máquinas, a Associação Paulista dos Magistrados (Apamagis) requereu seu ingresso no feito como assistente simples do juiz processado. E agora a cúpula do TJSP, invocando relevância da matéria e “interesse institucional”, quer prestar esclarecimentos que auxiliem a defesa do juiz Bernardi Liberal.

A justificativa do TJSP é de que a ação trata “de responsabilidade civil pessoal de agente público que integra o quadro do tribunal”. Além disso, a direção do tribunal alega que essa ação seria uma forma de pressão de um grupo de advogados para tentar constranger e pressionar o Judiciário paulista. “Há dezenas de demandas idênticas, patrocinadas pelos mesmos causídicos e em face dos mesmos juízes, na maior parte das vezes sob o pálio da justiça gratuita, indicando uma tentativa de intimidação do TJSP”, disse a Corte no pedido que encaminhou à 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de Araraquara para ser aceita como *amicus curiae*.

Esta justificativa, contudo, foi refutada pela Associação Paulista de Defensores Públicos (Apadep), que representa mais de 650 profissionais que advogavam para pessoas de baixa renda. Em nota, a entidade afirmou que o equívoco cometido pelo juiz da Vara de

Execuções Penais no caso do operador de máquinas foi muito grave. Também adverte que o processo vem tendo uma “tramitação diferenciada”. Lembrou que o site do tribunal não registra “dezenas de demandas idênticas” com relação ao mesmo juiz, mas apenas uma. Acusou o TJSP de tentar desacreditar advogados que prestam assistência jurídica gratuita a necessitados. E, por fim, manifestou receio de “comprometimento da imparcialidade” do juiz da 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de Araraquara encarregado de julgar o caso que envolve um colega, por razões corporativas.

Independentemente da guerra de notas e de argumentos apresentados pelo tribunal e pelos defensores públicos, este caso escancara um sério problema institucional. A partir do momento em que requereu sua habilitação como *amicus curiae* nesta ação judicial, atuando abertamente em defesa de um de seus magistrados e pedindo a extinção do processo ou a improcedência da acusação contra ele, a máxima Corte da Justiça paulista maculou a imagem de uma instituição que, por princípio, deve ser isenta e imparcial. Como pode uma corte ser simultaneamente árbitra e parte de um processo sob sua responsabilidade? De que modo pode ela julgar e, ao mesmo tempo, defender o réu? Até que ponto este tipo de comportamento não afronta a Constituição e o Estado de Direito?

18 AGO 2018

O ESTADO DE S. PAULO

# Barroso concentra impugnações a Lula

Ministro será o único relator no TSE de todas as ações que questionam a candidatura do petista à Presidência; sete já foram apresentadas.

Amanda Pupo  
Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) começou a encaminhar ontem ao ministro Luís Roberto Barroso as ações que contestam o registro de candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à Presidência da República. O ministro Admar Gonzaga era relator de quatro pedidos de impugnação apresentados de forma autônoma contra o registro de Lula, e pediu que a presidente da Corte, ministra Rosa Weber, determinasse a redistribuição dos processos.

A decisão de redistribuir a relatoria dos processos foi tomada após Rosamander Barroso como relator do registro de candidatura do petista, na quinta-feira, depois de questionamento da defesa de Lula. Dois casos, as ações propostas pelos advogados Marcelo Feliz Artilheiros e Fernando Aguiar dos Santos, já foram enviados a Barroso.

O registro de candidatura do ex-presidente já é alvo de impugnação da Procuradoria-Geral da República (PGR), já que Lula foi condenado a 12 anos um mês de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) - situação que enquadrava o petista na Lei da Ficha Limpa.

Diante da definição da Corte, já era esperado que Admar Gonzaga abrisse mão dos processos, para que o caso fique concentrado com Barroso, pela "dependência" entre as ações. Já são sete ações que contestam o registro do petista.

As ações de impugnação apresentadas pela PGR, pelo candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro (PSL) e pelo Partido Novo estão com Barroso desde o início porque foram apresentadas dentro do processo de registro de Lula.

**Celeridade.** Barroso quer uma resposta rápida para o caso, mas deve respeitar os prazos de tramitação do processo no TSE, segundo apurou o *Estadão/Broadcast*. De acordo com interlocutores do ministro, ele pretende dar ao registro de Lula o mesmo rito previsto para outro candidato que dispute o Palácio do Planalto.

O registro da candidatura de Lula foi feito no TSE por uma comissão do PT liderada pela presidente nacional do partido, senadora Gleisi Hoffmann, e pelo ex-prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, vice na chapa. Preso desde abril na superintendência da Polícia Federal, em Curitiba, Lula não estava presente no ato do registro.

O edital que confirma a candidatura de Lula foi publicado ontem no "Diário da Justiça Eletrônico", marcando uma das primeiras etapas do processo. A partir de hoje começa o prazo de cinco dias para a contestação da candidatura. Ao final do prazo, a defesa tem sete dias para se manifestar.

Numa tentativa de dar celeridade maior ao processo, a PGR pediu que a Corte Eleitoral comece a contar desde anteontem o prazo de sete dias para a manifestação da defesa.

Já os advogados do ex-presidente trabalham no sentido inverso, e querem adiar ao máxi-

mo o desfecho jurídico. A defesa já prepara recursos a instâncias superiores - no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF).

**Horário eleitoral.** A sinalização de Barroso, de respeitar os prazos de tramitação do registro da candidatura do ex-presidente ao Palácio do Planalto, pode levar o plenário da Corte Eleitoral a julgar o caso no início de setembro, já com a propaganda partidária sendo veiculada no rádio e na televisão.

O horário eleitoral começa no dia 31 de agosto.

18 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

**PRONTO, FALEI!**



**Claudio Lamachia**

Presidente nacional da OAB

“A campanha pelo voto nulo e pelo voto branco conspira contra a própria democracia e só serve para manter o atual quadro de degradação da política.”

**Sônia Racy**

**Quem te viu**

O ex-ministro do TSE **Henrique Neves** – que fará parecer para a defesa eleitoral de **Lu-la** – publicou, em fevereiro, artigo dizendo justamente que quem “incide em alguma inelegibilidade realmente não pode obter registro de candidatura”.

Está no texto “Incertezas eleitorais”, publicado no site Jota.

18 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

RODRIGO NUNES

# O STF e o futuro da Justiça do Trabalho

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem em mãos a decisão mais importante sobre a reforma trabalhista, uma espécie de batismo de fogo que definirá os rumos futuros da Justiça do Trabalho e que poderá fazer página virada do endêmico cenário de litígios que prosperou no País nas últimas décadas.

Trata-se da ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria-Geral da República que desafia a imposição, ao litigante vencido, das custas processuais e dos honorários de sucumbência.

Até agora, este foi o ponto da reforma que produziu os efeitos mais significativos desde o primeiro dia de vigência da nova lei. É incontestável, sob qualquer métrica, que houve redução expressiva do número de ações distribuídas.

Os grupos contrários à mudança brandem estandartes, reivindicando a integralidade do acesso à Justiça. O que fazem, em verdade, é defender seus Quinhões, seus interesses de classe.

A Justiça, no entanto, manteve as suas portas abertas. Não houve qualquer afetação do acesso ao Judiciário. O principal argumento contrário à nova lei é meramente retórico, um tecnicismo que na verdade serve para acobertar interesses.

É compreensível que em determinada etapa evolutiva do Direito do Trabalho tenha sido necessário isentar o trabalhador do ônus do processo para promover um equilíbrio de forças. No entanto, a perpetuação irrefletida desse modelo acabou por gerar distorções graves.

Os números falam por si. Tome-mos como exemplo os 3,5 milhões de ações propostas anualmente antes da reforma, um tsunami que em seu auge ameaçava devorar a própria Justiça.

Grande parte destas ações era composta de pedidos sem qualquer fundamento jurídico ou assentados sobre fatos que não ocorreram.

Eram pedidos natimortos, fruto da lucrativa indústria que se estabeleceu em torno das ações trabalhistas. Submetidas ao Judiciário, obrigavam os juízes, serventuários, testemunhas, advogados, empresas a se debruçarem sobre elas despendendo recursos inutilmente.

Naturalmente, todo esse trabalho envolve muitos custos. Dada a isenção conferida pela lei anterior ao trabalhador, esse custo era repassado à sociedade.

Não se trata apenas dos salários dos servidores públicos, mas de todo aparato necessário para manter as engrenagens em funcionamento. Há também o ônus imposto às empresas que eram obrigadas a manter equipes para fazer frente à indústria das ações trabalhistas.

O que se viu nestes meses que sucederam à nova regra foi a depuração das ações trabalhistas, a racionalização da utilização da máquina do Judiciário. É nítido o salto qualitativo das ações propostas. Concisas, objetivas, sobretudo verossímeis, as ações trabalhistas "pós-reforma" reclamam direitos efetivamente violados; e isso é profundamente salutar, pois favorece e promove o bem comum.

Desvencilhando-se desse peso morto, os tribunais ganharam agilidade. O menor afluxo de demandas permitiu aos juízes se dedicarem aos

---

### O que se viu nestes meses que sucederam à nova regra foi a depuração das ações trabalhistas

---

casos e pedidos que realmente exigem a sua atuação. Os processos caminharam com maior fluidez, reduzindo assim o tempo de percurso até a obtenção da tutela judicial.

Todos estes avanços dependem agora dos ministros do Supremo Tribunal Federal. É de esperar que alguns aspectos da Lei da Reforma Trabalhista sejam questionados e, por

que não, revistos. Esse é o papel do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, órgão encarregado da preservação dos princípios constitucionais.

Caberá aos senhores ministros da Casa a palavra final sobre esse tema, que constitui hoje pedra angular da reforma trabalhista. A revogação dos dispositivos de lei implicará inquestionável retrocesso, e condenará a Justiça do Trabalho a naufragar no turbilhão da litigiosidade vã e a ocupar uma posição menor e menos digna do que indicava a sua vocação original.

●  
ADVOGADO TRABALHISTA, SÓCIO DO ESCRITÓRIO CASCIONE, PULINO, BOULOS & SANTOS ADVOGADOS

19 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### O STF e o auxílio-voto

**A**lém de ter aprovado a inclusão na proposta orçamentária de 2019 de um reajuste salarial de 16% para seus ministros, e que, se concedido, terá efeito cascata de cerca de R\$ 4 bilhões para todo o Judiciário, o Supremo Tribunal Federal (STF) tomou outra decisão marcada pelo corporativismo e pela insensibilidade fiscal.

Por 4 votos contra 1, os ministros da Segunda Turma decidiram que os juízes de primeira instância convocados para atuar na segunda instância do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) não precisarão repor os valores que excederem o teto salarial do funcionalismo estabelecido pela Constituição. Em média, cada juiz convocado recebeu entre 2007 e 2009 R\$ 41 mil por ano, ou seja, R\$ 3,4 mil mensais. Na época, o teto do funcionalismo – equivalente ao salário de um ministro do STF – era de R\$ 24,5 mil.

A convocação começou a ser feita na década de 2000, período em que a segunda instância do tribunal se encontrava abarrotada de recursos à espera de julgamento. Diante das cobranças do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que apressasse os julgamentos, a Corte convocou juízes para cobrir férias e ausências de desembargadores, concedendo-lhes um benefício pecuniário chamado auxílio-voto.

Considerando-o ilegal, em

2009 o CNJ determinou sua suspensão e a devolução dos valores pagos acima do teto. Também pediu ao presidente do TJSP que explicasse por que os valores do auxílio-voto vinham sendo depositados na conta dos beneficiados sem serem registrados no holerite. Como os esclarecimentos não foram prestados, apesar de terem sido feitas duas reiterações, o CNJ abriu processo disciplinar.

Um dos conselheiros que apoiaram essa decisão, Tércio Lins e Silva, afirmou ser inconcebível a prática em que “o juiz profere uma decisão, vai ao caixa e pega um tíquete pelo pagamento do voto”. Reagindo à abertura do processo disciplinar e à ordem de devolução dos valores recebidos acima do teto, a Associação Paulista de Magistrados (Apamagis) recorreu ao STF e a Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages) pediu para atuar como litisconsorte.

Ao julgar o recurso em caráter liminar, em 2010, o relator Dias Toffoli acolheu o recurso da Apamagis, suspendendo as determinações do CNJ, sob a justificativa de que o órgão não teria dado a “atenção que o tema merecia”, mas rejeitou o pedido da Anamages. E agora, oito anos depois, o ministro analisou o mérito do caso, decidindo contrariamente ao CNJ com apoio de três dos cinco ministros que integram a Segunda Turma – Ricardo Lewandowski, Gilmar

Mendes e Celso de Mello. Só o ministro Edson Fachin votou contra. Toffoli alegou que os juízes convocados pelo TJSP julgaram os recursos “o mais rapidamente possível” e os dispensou de devolver os valores acima do teto, sob a justificativa de que foram recebidos de “boa-fé”.

Discordando do entendimento, Fachin, afirmou que, como vários juízes chegaram a receber duas vezes o salário de um ministro do STF, o CNJ não só cumpriu sua função fiscalizadora, como seguiu a Constituição.

A solução dada ao caso do auxílio-voto pela Segunda Turma, favorecendo uma das corporações mais bem pagas do funcionalismo, é mais do que uma amostra do grau de alienação fiscal que aprofunda o desequilíbrio das finanças públicas. E também desmoraliza a figura jurídica do teto do funcionalismo.

Além disso, mostra que ministros do Supremo Tribunal Federal são capazes de colocar um conceito vago e indeterminado – o da boa-fé – à frente de uma regra constitucional clara e objetiva, como a que impõe o teto.

É essa a contradição que marca a atuação do STF nos últimos tempos: a Corte encarregada de atuar como guardiã da Constituição a vem desfigurando, por meio de interpretações tecnicamente imprecisas, do ponto de vista formal, e bisonhas, no conteúdo.

20 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

# Teto ameaçado

**U**m dos grandes avanços políticos e administrativos promovidos pelo atual governo foi a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que instituiu um limite para o crescimento dos gastos públicos, chamado de Novo Regime Fiscal. A intenção é fazer com que o Orçamento deixe de ser uma peça de ficção que estabelece receitas imaginárias para bancar despesas bem concretas – que crescem ao sabor de conveniências políticas, e não de acordo com as possibilidades e necessidades da economia do País. Hoje, depois dessa mudança constitucional, o conjunto dos gastos só pode crescer o suficiente para repor a inflação do exercício anterior. Assim, se algum setor precisar de um aumento de recursos, o Executivo e o Congresso terão de acertar consenso para tirar esse dinheiro de outro setor, considerado menos prioritário naquele momento. A isso se dá o nome de administração pública responsável, que demanda ampla discussão sobre os reais interesses do País e protege os cofres da voracidade de grupos de pressão. É justamente em razão dessas características que o teto dos gastos vem sofrendo boicote.

A mais recente estocada foi patrocinada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), justamente o órgão que deveria auxiliar o Congresso no planejamento fiscal e verificar se o dinheiro público está sendo gas-

to de forma eficiente. O TCU decidiu excluir do teto dos gastos da União as despesas de órgãos públicos com a realização de concursos, quando bancadas pelas taxas recolhidas dos candidatos. Ou seja, os órgãos em questão terão autonomia para aumentar despesas permanentes desconsiderando o limite imposto pela Constituição.

A decisão foi tomada depois de consulta da Procuradoria-Geral da República (PGR), que havia solicitado permissão para realizar concursos sem contabilizar a despesa no seu orçamento. O argumento é que, uma vez no orçamento, a despesa estará limitada pelo teto dos gastos, e isso, segundo a PGR, inviabilizaria a realização do concurso, com consequências ruins para seu funcionamento. Como o certame é coberto por taxas cobradas dos candidatos, a PGR julgou que esses recursos não precisariam ser incluídos no orçamento.

O TCU rejeitou a exclusão dessa despesa do orçamento, mas considerou que o gasto não deve estar submetido ao teto constitucional – e isso valeria não somente para a PGR, mas para qualquer órgão público. O relator do caso, ministro Vital do Rêgo, disse que não lhe parece “razoável” e “nem aderente ao espírito” do teto dos gastos “sustentar que as despesas referentes à realização dos concursos públicos que se destinam a suprir carência de recurso humano capaz de mitigar ou interromper o funcionamento do órgão nos casos em que

houver vagas não onerosas, mesmo quando integralmente cobertas pelas receitas decorrentes das taxas de inscrição, devam estar submetidas às limitações impostas pelo teto de gasto de cada órgão”.

Ou seja, na prática, o TCU aprovou uma emenda à emenda constitucional – pois, como salientaram os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, segundo registrou o jornal *Valor*, as exceções ao teto estão claramente expressas na lei que o criou, e entre elas não se encontra a despesa com a realização de concursos públicos.

Pior: criada uma exceção para o teto sem previsão legal, apenas com base em uma interpretação elástica da EC 95, abre-se a porteira para uma enxurrada de exceções para o aumento de despesas de órgãos públicos custeadas com receitas próprias. Segundo a equipe econômica, 72% das despesas dos órgãos públicos no Orçamento são bancadas dessa forma. O céu, portanto, é o limite.

Este é apenas um entre tantos casos em que órgãos da administração pública tentam driblar as limitações impostas pelo teto dos gastos. O mesmo já vinha acontecendo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, outro marco da moralização no uso do dinheiro público. Se todo esse esforço despendido para escapar das amarras da austeridade fosse usado para encontrar formas de aumentar a eficiência e a produtividade do serviço público, o País seguramente estaria bem melhor.

20 AGO 2018

# TRIBUNAL DO PARANÁ

# TRANS- PARENTE

Ministério Público do Paraná pede que o transporte coletivo de Curitiba passe por nova licitação no prazo máximo de 360 dias

João Frey  
Gazeta do Povo

O Ministério Público do Paraná ajuizou uma Ação Civil Pública com o objetivo de anular os contratos de concessão do serviço de transporte coletivo de Curitiba. O pedido acontece seis dias após a Justiça aceitar uma denúncia apresentada MP que aponta diversas irregularidades no processo licitatório, realizado em 2009. De acordo com o jornalista João Frey, da Gazeta do Povo, na ação, o Ministério Público pede que uma nova licitação seja realizada no prazo máximo de 360 dias. Nesse período, a prefeitura poderia manter contrato emergencial com os atuais prestadores de serviço para que a população não seja prejudicada.

Segundo o MP, a ação decorre de investigações da Operação Riquixá, deflagrada pelos núcleos de Guarapuava do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria), que investigaram diversos

**Enquanto a nova licitação não acontece, a prefeitura pode manter contrato emergencial com os atuais prestadores de serviço.**

crimes ligados ao direcionamento ilegal de concorrências públicas para a concessão do serviço público de transporte coletivo em vários municípios brasileiros onde o grupo atua, inclusive em Curitiba.

Segundo as investigações, as diferentes empresas do mesmo grupo, unindo-se a outras, organizavam-se para fraudar licitações, combinando preços e divisões de lotes de concessões de transporte público.

Um dos elementos das investigações foi a delação premiada do advogado Sacha Reck, que trabalhou para as empresas durante a elaboração das propostas para a licitação.

Em nota, o Sindicato das Empresas de Ônibus de Curitiba e Região Metropolitana afirmou que "todo o procedimento relativo à licitação de Curitiba foi amplamente vasculhado

e investigado pelo Ministério Público do Paraná, pelo Tribunal de Contas, pelo Tribunal de Justiça e pela Autoridade Policial, e todos concluíram que a licitação foi absolutamente regular".

Na mesma manifestação, os empresários afirmaram que "causa espécie, passados oito anos da licitação e vencidas todas as investigações, que o Ministério Público inove no seu posicionamento, promovendo ação civil pública".

"A expectativa é de que essa ação seja rejeitada logo após as respostas das partes. O Setransp e os consórcios estão, como sempre estiveram, à disposição da Justiça para prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários", finalizaram os empresários.

A prefeitura e a Urbs, gestora dos contratos de concessão do transporte coletivo, informaram que não foram notificadas.

20 AGO 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### TRE registra candidatura ao governo de Ogier Buchi



O TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Paraná aceitou o registro da candidatura do advogado e jornalista Ogier Buchi (PSL) ao Governo do Estado. O TRE gerou um recibo, de entrega de arquivo (do registro da candidatura). “Em 18/08/2018, às 16h07, foi recebido pela Justiça Eleitoral em conformidade com o artigo 22 da resolução do TSE nº 23.548 de 2017, o arquivo digital (...) gerado pelo Sistema de Candidaturas Modelo Externo (...) contendo os dados biográficos, fotos, documentos dos candidatos constantes dos Requerimentos do Registro de Candidaturas (...),



**Buchi teve a sua candidatura contestada pelo próprio partido**

assim como os do respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários”. “Requerente: Ogier Alberge Buchi”. “Candidatura registrada, agora podemos continuar a nossa campanha, com propostas claras e exequíveis, que foram muito bem

aceitas por quem assistiu ao debate da TV Bandeirantes. Vamos às ruas, continuar conversando com a população e mostrando que o Paraná precisa de um gestor com o pulso firme e forte para fazer as mudanças necessárias”, disse Ogier Buchi. ●

# IMPACTO PARANÁ

OSMANN DE OLIVEIRA

18 AGO 2018

**JUSTIÇA**

osmann de Oliveira - Advogado



## ANISTIA DE MULTAS PARA TODOS OS MOTORISTAS



José Munhoz de Mello foi um grande magistrado paranaense, e festejado Professor de Direito Constitucional. Foi seu aluno na Faculdade de Curitiba, dirigida pelo saudoso Milton Viana, e hoje em continuação, administrada pelos seus mais dignos dependentes.

Nos dias atuais é de se recordar o escólio do saudoso Mestre, no sentido de que "todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido por representantes eleitos", nos termos da Magna Carta.

Coloquemos agora, o verbo no condicional: não foi bem isso o que aconteceu quando Atos Institucionais cassaram pessoas diversas. Fecharam o Congresso Nacional, depuseram um Presidente e efetivaram prisões, tudo, a pretexto de que era preciso acabar-se com os comunistas e evitar que voltassem a ocupar cargos públicos.

E, veja-se, afirmava-se que o Executivo, o Legislativo e os Judiciários deveriam ser harmônicos e independentes entre si. Pois bem, os comunistas foram proscritos e grande parte deles como outros tantos de diversas áreas políticas anistiados, alguns indenizados, e voltaram ao poder.

Não se discute mais, e louva-se até, o gesto dos que ouviram a voz das ruas e perdoaram-nos, através de decretos apaziguadores, pois, como afirmara um dos mais destacados militares: "o lugar de brasileiros é no Brasil" e, que os exilados voluntários retornassem à Pátria.

Presentemente, porém, ninguém se entende, haja vista, que a um mês do pleito milhares não sabem ainda, em quem votar, pois, nenhum dos candidatos empolga, e o pior, é difícil acreditar-se nas promessas que fazem. Há, outrossim, uma revolta geral contra todos os ocupantes de cargos públicos, pois, cada um "legisla" de acordo com os seus interesses, por exemplo: o Judiciário através do Funrejus cobra taxas variadas, e os cartórios, - mesmo alguns estatizados - recolhem valores para diversas instituições.

No DETRAN, independente do rigor que aplicam, estão agindo de forma obtusa, isso é, com abuso de poder e surrupiando a contratação de pessoas, usa radares em todas as vias possíveis, e daí impõe multas absurdas, além disso, marca pontos na Carteira de Motorista, o que é outro crime, - depois ordena que os motoristas, - vítimas - dessa sanha desequilibrada e deboche evidente, procurem um médico, - a consulta não é barata - submete-se-o a exame audiovisual, e exige que frequente autoescola, a fim de se reciclar, tudo isso, com o risco do cidadão não poder dirigir.

O correto será, que pagas às multas, não sejam necessárias "reciclagens" porque estas tem afeição mais de extorsão. Ora, se o Estado não pode cobrar dívidas em duplicidade, como se admitir que no caso de infrações de trânsito aufera valores decorrentes de tributações indiretas de multas, e mais por prevenção da conduta dos motoristas.

O Governo bem poderá baixar um decreto de anistia, semelhante ao que fez em favor dos caminhoneiros que paralisaram ruas e estradas.